

2

Preeitura Municipal de Luis Alves.  
Estado de Santa Catarina

---

Portaria nº 3/60.

Guilherme Schwaube, Prefeito Municipal, de acordo com o artigo 155 parágrafo 3º de Lei nº 28, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Luis Alves, e no uso de suas atribuições:

Resolve:

Conceder, a Zacarias Schmitz, fiscal geral, do quadro único do Município, 30 dias de licença com vencimentos integrais a contar de 24 de fevereiro de 1960.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Preeitura Municipal de Luis Alves em 24 de fevereiro de 1960.

Guilherme Schwaube  
Guilherme Schwaube  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria em 24/2/1960.

Quirino Raio  
Secretario